

a 14 de Julho de 1967 e modificada a 28 de Setembro de 1979, e à Convenção que instituiu a Organização Mundial da Propriedade Industrial, assinada em Estocolmo a 14 de Julho de 1967.

As referidas Convenções entraram em vigor, para a República da Guiana, a 25 de Outubro de 1994.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 31 de Outubro de 1994. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *João Luís Niza Pinheiro*.

Avlso n.º 324/94

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação da Organização Mundial da Propriedade Intelectual, a República da Guiana depositou, em 25 de Julho de 1994, o instrumento de adesão à Convenção de Berna para Protecção de Obras Literárias e Artísticas, de 9 de Setembro de 1886, revista em Paris a 24 de Julho de 1971 e modificada a 28 de Setembro de 1979.

A referida Convenção entrou em vigor para a República da Guiana em 25 de Outubro de 1994. Nesta data a República da Guiana tornar-se-á membro da União de Berna.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 31 de Outubro de 1994. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *João Luís Niza Pinheiro*.

Avlso n.º 325/94

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação da Organização Mundial da Propriedade Intelectual, o Governo da República da Estónia depositou, em 24 de Maio de 1994, o instrumento de adesão à Convenção de Paris para a Protecção da Propriedade Industrial, de 20 de Março de 1883, revista em Estocolmo a 14 de Julho de 1967 e modificada em 28 de Setembro de 1979.

A Convenção de Paris revista entrou em vigor, para a Estónia, em 24 de Agosto de 1994.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 31 de Outubro de 1994. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *João Luís Niza Pinheiro*.

Avlso n.º 326/94

Por ordem superior se faz público que a Embaixada da França em Portugal comunicou que o Governo Francês recebeu, a 11 de Agosto de 1994, uma declaração de aceitação do Governo da ex-República Jugoslava da Macedónia, na base da sucessão da ex-República Socialista Federativa da Jugoslávia, à Convenção que instituiu a Organização Internacional de Metrologia Legal, assinada em Paris a 12 de Outubro de 1955.

Conforme as disposições do artigo XXXIV, alínea 2, da referida Convenção, as adesões produzem efeitos 30 dias depois da data do depósito do instrumento de adesão junto do Governo Francês.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 31 de Outubro de 1994. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *João Luís Niza Pinheiro*.

Avlso n.º 327/94

Por ordem superior se faz público que o Governo da Turquia depositou, em 13 de Julho de 1994, o instrumento de ratificação da Convenção Aduaneira Relativa aos Contentores 1972, concluída em Genebra a 2 de Dezembro de 1972.

De harmonia com o artigo 19(2), a Convenção entrará em vigor para a Turquia a 13 de Janeiro de 1995.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 31 de Outubro de 1994. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *João Luís Niza Pinheiro*.

Avlso n.º 328/94

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação da Organização Mundial da Propriedade Intelectual, a República da Libéria depositou, a 27 de Maio de 1994, os instrumentos de adesão ao Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes, feito em Washington a 19 de Junho de 1970, e à Convenção de Paris para a Protecção da Propriedade Industrial, de 20 de Março de 1883, revista em Estocolmo a 14 de Julho de 1967 e modificada em 28 de Setembro de 1979.

O Tratado e a Convenção entraram em vigor para a República da Libéria a 27 de Agosto de 1994.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 31 de Outubro de 1994. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *João Luís Niza Pinheiro*.

Departamento de Assuntos Jurídicos

Avlso n.º 329/94

Por ordem superior se torna público que se encontra concluído o processo de ratificação do Tratado de Auxílio Mútuo em Matéria Penal entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, assinado em Brasília em 7 de Maio de 1991 e aprovado pela Resolução da Assembleia da República n.º 4/94, de 3 de Fevereiro.

Nos termos do artigo 20.º, n.º 2, do Tratado, este entra em vigor no dia 1 de Dezembro de 1994.

Departamento de Assuntos Jurídicos, 4 de Novembro de 1994. — O Director, *José Maria Teixeira Leite Martins*.

Avlso n.º 330/94

Por ordem superior se torna público que se encontra concluído o processo de ratificação do Tratado de Extradicação entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, assinado em Brasília em 7 de Maio de 1991 e aprovado pela Resolução da Assembleia da República n.º 5/94, de 3 de Fevereiro.

Nos termos do artigo 25.º, n.º 2, do Tratado, este entra em vigor no dia 1 de Dezembro de 1994.

Departamento de Assuntos Jurídicos, 4 de Novembro de 1994. — O Director, *José Maria Teixeira Leite Martins*.